

LEI Nº 800/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a autorização de concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Viçosa do Ceará em favor do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba para edificação de uma Central Municipal de Resíduos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em favor do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, inscrito no CNPJ sob o nº 44.678.797/0001-56, para edificação de uma Central Municipal de Resíduos Sólidos e implementação de uma área de coletas seletivas múltiplas, o direito real de uso do imóvel rural no lugar Inharim, conhecido por Sitio Queimadas, atualmente denominado Fazenda Pau Dárco, zona rural do município de Viçosa do Ceará/CE, encerrando uma área de 2,30 ha (dois vírgula trinta hectares) e um perímetro de 647,60 m (seiscentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros), devidamente individualizado em memorial descritivo em anexo e integrante desta lei, desmembrado do imóvel rural de propriedade do Município de Viçosa do Ceará, devidamente registrado sob a Matrícula N° R-01-2.447, Livro nº 2-I de Registro Geral de Imóveis, fls. 021, do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil da Comarca de Viçosa do Ceará.

Art. 2º O direito real de uso será concedido por prazo indeterminado, mantidos o interesse público das partes concedente e concessionária, podendo ser revogado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, e a edificação da Central Municipal de Resíduos Sólidos deverá ocorrer no prazo de até 01(um) ano a contar da concessão, sob pena de reversão do imóvel concedido ao Município de Viçosa do Ceará.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata esta lei será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e que servirá para averbação na matrícula do imóvel no Cartório do Registro Civil competente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2023.


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Situado no lugar Inharim, conhecido por Sítio Queimadas, atualmente com a denominação de fazenda Pau Dárco, Zona Rural, município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará-CE, com uma **área total de 2,30 ha** e um **perímetro de 647,60 m**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N=9.593.489,00 e E=264.930,00, limitando-se ao **Leste** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceará**, com o ângulo interno e distância: 89°20' e 100,66m até o vértice P2 de coordenadas N=9.593.389,00 e E=264.927,00.

Partindo do vértice P2 limita-se ao **Sul** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceará**, com o ângulo interno e distância: 118°02' e 6,95m até o vértice P3 de coordenadas N=9.593.386,00 e E=264.920,00, do vértice P3 até o vértice P4 de coordenadas N=9.593.384,00 e E=264.905,00, com o ângulo interno e distância: 158°21' e 14,98m e do vértice P4 até o vértice P5 de coordenadas N=9.593.393,00 e E=264.701,00, com o ângulo interno e distância: 173°19' e 204,63m.

Partindo do vértice P5 limita-se ao **Oeste** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceará**, com o ângulo interno e distância: 86°07' e 102,18m até o vértice P6 de coordenadas N=9.593.495,00 e E=264.712,00.

Partindo do vértice P6 limita-se ao **Norte** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceará**, com o ângulo interno e distância: 94°52' e 218,20m até o vértice P1 ponto inicial da descrição do perímetro deste terreno. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.


Maíara Madalena dos Santos
Engenheira Civil
CREA-CE: 52651D RPP: 0612820130

Viçosa do Ceará-CE, 20 de março de 2023.



Município de Viçosa do Ceará-CE
Proprietário:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231176071

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAIARA MADEIRA DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0612820130**

Registro: **52651D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

AVENIDA MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA

Complemento:

Cidade: **Viçosa do Ceará**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.462.497/0001-13**

Nº: **S/N**

CEP: **62300000**

ART Vinculada: **CE20170147922**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO QUATIGUABA

Complemento:

Cidade: **VIÇOSA DO CEARÁ**

Data de Início: **13/03/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

Nº: **S/Nº**

CEP: **62300000**

Previsão de término: **29/03/2023** Coordenadas Geográficas: **03°40'32.42"S, 41°07'03.40"W**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **10.462.497/0001-13**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

2,30

Unidade

Ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO COM UMA ÁREA DE 2,30 HECTARES, SITUADO NA LOCALIDADE DE INHARIM, CONHECIDO POR SÍTIO QUEIMADAS, ATUALMENTE COM A DENOMINAÇÃO DE FAZENDA PAU D'ARCO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE QUATIGUABA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

MAIARA MADEIRA DOS SANTOS - CPF: 048.345.733-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CNPJ: 10.462.497/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

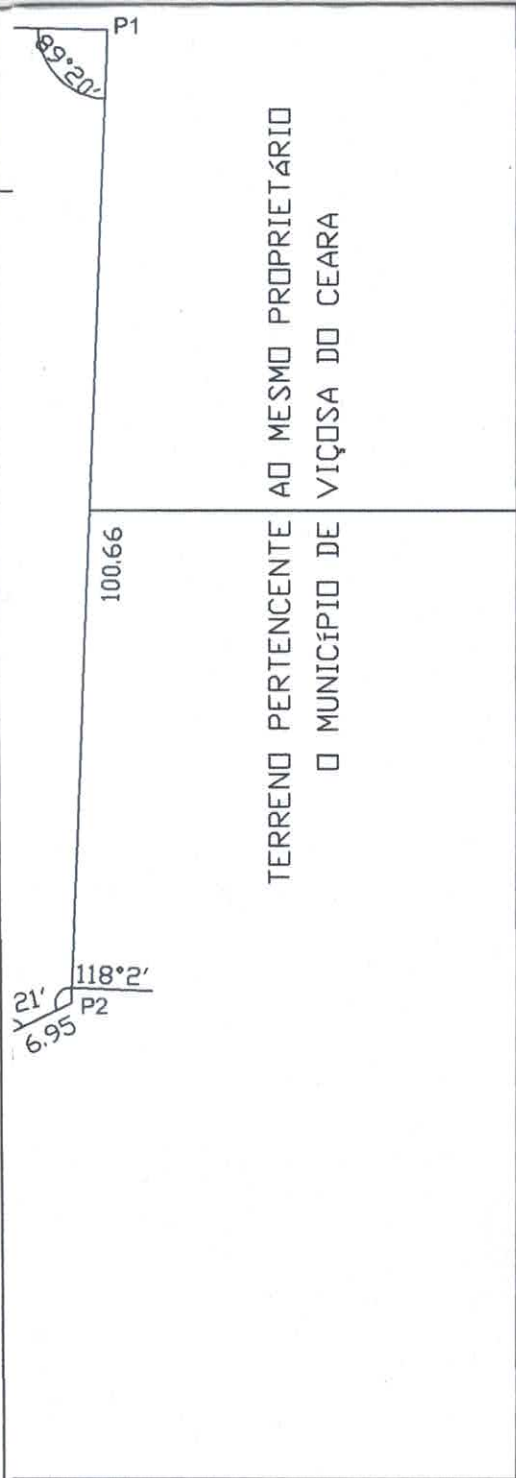
Registrada em: **22/03/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

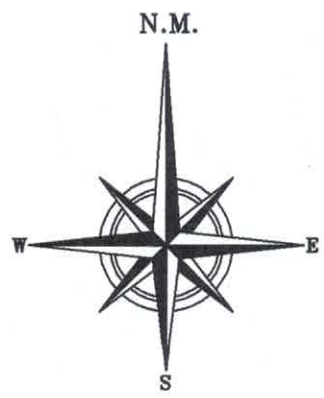
Nosso Número: **8216058086**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wd9By
Impresso em: 23/03/2023 às 08:01:25 por: , ip: 200.25.37.76





16 2.593.495,00 284.712,00



Melara Madeira dos Santos

Engenheira Civil

CREA-CE: 52651D/RNP: 0612820130

PROPRIETÁRIO:		MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ	
ENDEREÇO:		Terreno Situado no lugar Inharim, conhecido por Sítio Queimadas, atualmente com a denominação de fazenda Pau Dárco – Zona Rural – Viçosa do Ceará-CE	
PROJETO:		Levantamento Planialtimétrico de um terreno, localizado na Zona Rural do Município de Viçosa do Ceará-CE	PRANCHA: ÚNICA
ASSUNTO:		Levantamento Planimétrico	
ÁREA TOTAL:	2,30 ha	ESCALA:	INDICADA
DATA:	MARÇO/2023		CAD: